

IMÓVEL:- GLEBA DE TERRAS situada no bairro da Capituba, deste município, dividindo com a estrada dos Pilões, de um lado com Silvio de França Barbosa Filho, do lado oposto a este com Miguel Ricciulli e finalmente com a Escola Especialista de Aeronáutica e com o Ribeirão Guarã, tendo a terra a área de 24,20 hectares. :.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

CADASTRO:- INCRA 635065003166-3; área total-36,3ha; :.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

TÍTULO ANTERIOR:- Transcrição 28.085 livro 3 BJ. :.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

PROPRIETÁRIO:- Espólio de Plinio Galvão Cesar. :.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

Guaratinguetá, catorze de janeiro de mil novecentos e noventa e tres. O Escrevente. :.:.

(Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial. :.:.

(Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior).

R.1-TA.MAT-FORMAL DE PARTILHA-14.01.93(catorze de janeiro de mil novecentos e noventa e tres):-

Nos termos do formal de partilha extraído dos autos nº 106/86 de inventário dos bens deixados por falecimento de Plinio Galvão Cesar, com a sentença homologada pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial local, Dr. Paulo Roberto da Silva, em 29.03.89 e transitou em julgado em 18.05.89 e aditamento com a sentença prolatada pelo mesmo Juízo acima, em 07.11.90 e transitou em julgado em 15.02.91, o imóvel acima coube à: ODETTE FARIA GALVÃO, brasileira, viúva, do lar, RG 6050290, CIC 039598678-83, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 201, haverá a metade do imóvel; ODETTE MARIA GALVÃO CHAGAS, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 com RONALDO LUIS PINHEIRO CHAGAS, brasileiro, comerciante, ela RG 5250975, ele RG 4661091, CIC único 404295808-78, residente e domiciliados nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 201, haverá 1/20; PLINIO JOSE GALVÃO CESAR, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77 com ANA MARIA DE ALMEIDA BOUERI GALVÃO CESAR, brasileira, do lar, ele RG 4724176, ela RG 5240720, CIC único 887128348-15, residentes e domiciliados nesta cidade à R. Durval Rocha 134, haverá 1/20; SANDRA REGINA GALVÃO ALVES, brasileira, solteira, menor, filha da falecida Vera Lucia Galvão Alves, residente e domiciliada nesta cidade à R. Otavio França 31, haverá 1/40; CRISTO VAN GALVÃO ALVES, brasileiro, solteiro, menor, filho da falecida Vera Lucia Galvão Alves residente e domiciliado nesta cidade à R. Otavio França 31, haverá 1/40; ANTONIO AUGUSTO FARIA GALVÃO, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77 com FATIMA APARECIDA NUNES ROCHA GALVÃO, brasileira, do lar, ele RG 5204853, ela RG 9713956, CIC único 740560938-49, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Presidente Vargas 933, haverá 1/20; MARIA AUXILIADORA FARIA GALVÃO ROCHA, brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77 com MARCO ANTONIO NUNES RO-

verso

ROCHA, brasileiro, comerciante, RG ,digo, ela RG 6427865, ele RG 7778707, CIC único nº- 975962488-53, residentes e domiciliados nesta cidade à R. Felipe dos Santos 173, haverá 1/20; ANTONIO CLIMERIO FARIA GALVÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 9713291, CIC 788953248-20, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 201, haverá 1/20; FRANCISCO GENESIO FARIA GALVÃO, brasileiro, comerciante, casado no regime da - comunhão parcial de bens após a lei 6515/77 com EDDY MARIA GAIHARDO ABDALLA, brasileira do lar, ele RG 10519867; ela RG 9713412, CIC único 976024508-68, residente e domicilia- dos nesta cidade à R. Anita Garibaldi 67, haverá 1/20; OSWALDO FARIA GALVÃO, brasileiro, come- oiante, casado no regime da comunhão parcial de bens após a lei 6515/77 com SILVIA MARIA FERREIRA GALVÃO, brasileira, do lar, ele RG 11593742, ela RG 9843274, CIC único - 019253248-00, residentes e domiciliados nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 205, ha- verá 1/20; CARLOS ALBERTO FARIA GALVÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 12419368, CIC 019249138-52, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Junior 205, - haverá 1/20; e, ISABEL CRISTINA FARIA GALVÃO, brasileira, comerciante, solteira, RG nº- 15700830, CIC 071201018-11, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dr. Carlos R. Ju- nior 205, haverá 1/20; imóvel avaliada na época em cz\$17.614,08, valor venal atual de - cr\$19.742.709,47.- O Escrevente (Antonio de Pádua Castro Santos Filho). O Oficial (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior).FR51541-1514902,62.

AV.2-PACTO ANTENUPCIAL-14.01.93(catorze de janeiro de mil novecentos e noventa e tres):

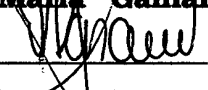

Conforme o formal de partilha que deu origem ao R.1 acima, os herdeiros a seguir são ca- sados no regime da comunhão de bens após a lei 6515/77, e os pactos antenupciais foram- registrados neste cartório no livro 3, a saber:- Plinio Jose Galvão Cesar e s/m Ana Ma- ria de Almeida Boueri Galvão Cesar-Reg.948; Antonio Augusto Faria Galvão e s/m Fatima - Aparecida Nunes Rocha Galvão-Reg.1136, e, Maria Auxiliadora Faria Galvão Rocha e s/mari- do Marco Antonio Nunes Rocha-Reg.1511.- O Escrevente (Antonio de Pádua- Castro Santos Filho). O Oficial (Conrado Tolentino Caldeira Brant Junior).FR 51541-52342,29.

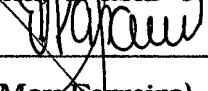

R.3 - PENHORA - 05.08.99 (cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove):

Nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora, nos autos de Execução nº 138/96, ora arquivado, movido por BANCO BATTISTELLA S/A, instituição financeira com sede à Avenida São Luiz, nº 50, 19º andar, Centro, São Paulo, SP, CGC/MF nº 33.603.457/0001-40, contra FRANCISCO GENÉSIO FARIA GALVÃO, brasileiro,

(continua na ficha 02)



casado, comerciante, RG nº 10.519.867-SP, CPF nº 976.024.508-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Anita Garibaldi, nº 69; uma **parte ideal correspondente à 1/20 (um vinte avos)**, do imóvel constante da presente matrícula foi **penhorada**, para garantia do valor de R\$ 11.538,94, conforme Mandado expedido aos 09/04/99, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Paulo Roberto da Silva, figurando como **depositário: Francisco Genésio Faria Galvão**, já qualificado; e sua mulher **Eddy Maria Galhardo Abdalla Galvão**, portadora do RG nº 9.713.412. O Escrevente,  (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial,  (Roberto Max Ferreira). Protoc. 62.148

Av.4 - SEPARAÇÃO - 05.08.99 (cinco de agosto de mil novecentos e noventa e nove):- Nos termos da averbação feita à margem do registro de casamento nº 85, fls. 123, Livro B-013, do Registro Civil do 2º Subdistrito desta Comarca, e requerimento assinado e com firma reconhecida, ora arquivados, conforme sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dr. Paulo Roberto da Silva, prolatada aos 27/04/99, já transitada em julgado, e Mandado expedido aos 18/05/99, **Francisco Genésio Faria Galvão e Eddy Maria Galhardo Abdalla Galvão, separaram-se judicialmente**, voltando ela, a usar o nome de solteira, ou seja **Eddy Maria Galhardo Abdalla**. O Escrevente,  (Eduardo Ângelo do Nascimento). O Oficial,  (Roberto Max Ferreira). Protoc. 62.148

Av.5 - PENHORA de 1/20 - 16/06/2011 (dezesseis de junho de dois mil e onze): Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, ora arquivada, expedida aos 21 de março de 2.011, pela 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, Fórum João Mendes, extraída da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 95.905500-0, movida por **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**, CNPJ. nº 33069766/0001-81, com sede na Rua Francisco Eugênio, nº 329, Rio de Janeiro, RJ; contra: **ANTONIO AUGUSTO FARIA GALVÃO, COMÉRCIO E GALVÃO LTDA**, CNPJ nº 48553218/0001-08 e **FÁTIMA APARECIDA NUNES ROCHA GALVÃO**; procedo a presente para constar que uma parte ideal correspondente à um vinte avos (1/20) do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia do valor de R\$ 82.755,34, conforme sentença proferida aos 02.12.2010, pela MMª Juíza de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, Dra. Maria Rita Rebello Pinho Dias. Os co-executados Antonio Augusto Faria Galvão e Fátima Aparecida Nunes Rocha Galvão, ficam como

(CONTINUA NO VERSO)

fiéis depositários. O Escrevente [assinatura] (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial [assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 100.130.

Av.6 - CADASTRO/DENOMINAÇÃO/NIRF - 24/07/2017 (vinte e quatro de julho

de dois mil e dezessete): Nos termos do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR - 2015/2016); Declaração do ITR exercício de 2.016 e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, o imóvel desta matrícula denomina-se **CHÁCARA SANTA CARMEM** e encontra-se cadastrado no **INCRA** da seguinte forma: Código: 635.065.003.166-3. Área total (ha): 36,3000. Módulo Rural (ha): 25,2482. Números de Módulos Rurais: 1,41. Módulo Fiscal (ha): 0,00. Números de Módulos Fiscais: 1,5100. FMP (ha): 2,00. **NIRF: 0.358.644-8.** O Escrevente [assinatura] (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial [assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 126.418-gst.

ANTONIO NAKAIA
SUBSTITUTO

Av.7 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - 24/07/2017 (vinte e quatro de julho de

dois mil e dezessete): Conforme Certificado expedido aos 29.05.2017 pelo Sistema Ambiental Paulista e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados; o imóvel desta matrícula possui o seguinte **CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP: 35184040319241.** O Escrevente [assinatura] (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial [assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 126.418-gst.

ANTONIO NAKAIA
SUBSTITUTO

Av.8 - ÓBITO - 24/07/2017 (vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete): Nos

termos da Certidão de Óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil do 2º Subdistrito desta Comarca - Matrícula 126367 01 55 1994 4 00007 024 0000160 14 e requerimento assinado com firma reconhecida, ora arquivados, **Antônio Climério Faria Galvão**, faleceu aos **16/04/1994**, no estado civil de **solteiro**. O Escrevente [assinatura] (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial [assinatura] (Humberto Andrade Cossi). Protocolo nº 126.418-gst.

ANTONIO NAKAIA
SUBSTITUTO

R.9 - (Título Anterior R.1 e Av.8) - ADJUDICAÇÃO (1/20 ou 5%) - 24/07/2017

(vinte e quatro de julho de dois mil e dezessete): Nos termos do Formal de Partilha, extraído dos autos nº 0000214-26.1994.8.26.0220, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **Antônio Climério Faria Galvão**, por sentença proferida aos

(CONTINUA NA FICHA 03)

22.05.2006, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca, Dr. Paulo Roberto da Silva, transitado em julgado aos 19.06.2006; uma parte ideal correspondente à um vinte avos (1/20) ou 5% (cinco por cento) do imóvel desta matrícula, estimado na época em R\$ 1.733,40 e com valor venal atual de R\$ 8.333,33, foi **ADJUDICADO** em favor de: **ODETTE FARIA GALVÃO**, brasileira, viúva, do lar, RG. 6.050.290-SSP-SP, CPF. 039.598.678-83, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Dr. Carlos Rebello Júnior, n° 201. O Escrevente (José Roberto da Silva Oliveira) (José Roberto da Silva Oliveira). O Oficial (Humberto Andrade Cossi). Protocolo n° 126.418-gst.

ANTONIO NARAIA
SUBSTITUTO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital